

EDITORIAL

2020: o ponto de inflexão no uso da tecnologia na saúde

Luis Gustavo Gasparini Kiatake

Presidente da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde - SBIS

Passamos por um momento importante na saúde global, um ponto de inflexão, em minha opinião. Estamos discutindo já há alguns anos os problemas críticos do envelhecimento populacional e da sustentabilidade do setor, e não restam mais dúvidas da necessidade de implementarmos a promoção de saúde, o uso mais racional dos recursos, a mudança na forma de remuneração dos prestadores, do atual pagamento por serviço para o pagamento pelo desempenho do desfecho clínico.

E a informatização é um pré-requisito para todas essas mudanças. A inflexão se constitui no momento de passagem da fase de discussões para a fase de realizações e do surgimento dos resultados. É o momento no qual a tecnologia muda significativamente a saúde em escala global.

E o Brasil ainda passa por um momento peculiar. Vemos pela primeira vez os investimentos privados em startups se consolidando no país, o que tem fomentado sobremaneira a inovação. E o que separará uma boa ideia de um bom negócio será o nível de qualidade do produto e do serviço, muito embasado pelas pesquisas e conhecimento agregados, o que tende a fortalecer os grupos de pesquisas aplicadas nas universidades. E muito da transformação na saúde surgirá dessas iniciativas. Vemos os grandes grupos e as referências em saúde se mobilizando nesse sentido, criando áreas de inovação próprias e em parcerias com universidades, as quais têm produzido produtos que complementam os tradicionais sistemas de informação.

Estes, por sua vez, têm evoluído significativamente em qualidade, fruto de um investimento de anos na capacitação da equipe e busca de atualizações tecnológicas, assim como pela composição e integração com sistemas especializados.

O momento também é de discussão da privacidade. Após um ano de entrada em vigor da *General Data Protection Regulation* (GDPR)⁽¹⁾ na Comunidade Europeia, temos a aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)⁽²⁾ no Brasil, a qual tem a previsão de vigorar a partir de agosto de 2020. A Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) está comprometida em auxiliar as instituições de saúde no caminho da maturidade para estarem em conformidade com a Lei, auxiliando na definição das melhores práticas para o setor, na capacitação e processos de certificações, oficializando esse processo com a criação do Grupo de Interesse na LGPD em 2019.

Esse tema vai levar à população a conscientização de que os dados pessoais, incluindo os de saúde, são valiosos e de sua propriedade, fazendo com que cada um passe a exigir dos prestadores de serviço de saúde o fornecimento dos dados, e em formato eletrônico. Quando de posse dos dados clínicos de saúde, além daqueles dados de bem-estar já acumulados por meio dos dispositivos pessoais, o cidadão poderá ter condições de gerir melhor a sua saúde, processando seus próprios dados, e podendo enviá-los aos profissionais que escolher, consentindo o uso de suas informações pessoais.

Esses movimentos irão auxiliar na consolidação do conceito de centrar a saúde na pessoa e promover um atendimento longitudinal, ou seja, desde o primeiro ao último momento da vida. Para isso, é fundamental o fortalecimento do atendimento primário que realize o primeiro atendimento e a devida orientação para um encaminhamento, caso seja necessário.

E, para isso, os sistemas de prontuário eletrônico operando de forma integrada são fundamentais. Tanto o governo quanto associações de hospitais e operadoras de planos de saúde estão desenvolvendo barramentos de informações de saúde, auxiliando o processo de localização e busca das informações de saúde dos cidadãos. Essas plataformas devem estar com estágio de maturidade mais avançado para 2020.

De forma a auxiliar esse processo, a SBIS implementou há mais de 10 anos o processo de certificação de software em saúde⁽³⁾, o qual avalia critérios mínimos de segurança, funcionalidade e estrutura, e que deve incorporar neste ano critérios de troca de informação, ou interoperabilidade, tanto para a comunicação dos sistemas de prontuário assim como dos barramentos, e o *Integrating the Healthcare Enterprise* (IHE)⁽⁴⁾ perfaz um papel essencial na viabilização desta integração.

A forma de registro dos dados clínicos tem um grande impacto para a segurança do paciente e na potencialidade de prover informações para suporte à decisão clínica. Para isso, é necessária a utilização de uma linguagem e terminologias padronizadas, permitindo que a informação seja melhor processada computacionalmente. E, em 2018, o Brasil aderiu ao SNOMED-CT⁽⁵⁾, que é o mais completo sistema de terminologia clínica do mundo.

Propiciar essa transformação digital em nível nacional não é nada trivial, e a Organização Mundial da Saúde, em associação com a União Internacional de Telecomunicações (UIT), publicou em 2012 o *National eHealth Strategy Toolkit*⁽⁶⁾, que serviu de base para a publicação do documento “Estratégia de e-Saúde para o Brasil”⁽⁷⁾ pelo Ministério da Saúde, em 2017.

Nessa visão, um dos pontos fundamentais é a formação dos usuários e das equipes de suporte nos conceitos de saúde digital. As pesquisas TIC-Saúde⁽⁸⁾, realizadas desde 2013 pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), têm indicado que uma das maiores barreiras para a implementação da informatização é a falta de profissionais capacitados. Treinamentos específicos devem ser realizados, mas é ainda necessária a formação de uma maior massa crítica, tanto com usuários treinados desde a graduação até profissionais especializados em informática em saúde, ou saúde digital. Para isso, existe um esforço da SBIS em criar o círculo virtuoso de formação de profissionais, que inclui a criação da profissão na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), a criação da especialidade médica, da área de conhecimento para pesquisa nos órgãos de fomento como CAPES e CNPq, e assim termos orientandos e pós-graduandos que possam atuar nas disciplinas para os cursos de graduação. Profissão, pesquisa e ensino caminhando de forma harmoniosa.

Todos esses movimentos, como vários outros em andamento na SBIS, estão sendo conduzidos de forma muito colaborativa com muitos outros colaboradores, voluntários, Sociedades, Associações, Conselhos de Classe, pois, para a termos a Saúde Digital como uma realidade propiciando os benefícios esperados, e a expectativa para 2020 é grande, precisamos do empenho de todos que já começaram a trilhar essa jornada.

REFERÊNCIAS

1. European Commission [Internet]. General data protection regulation. 2018 [cited 2019 Jun 19]. Available from: https://ec.europa.eu/commission/priorities/justice-and-fundamental-rights/data-protection/2018-reform-eu-data-protection-rules_en
2. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Lei N°. 13.709 de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Diário Oficial da União: Republica Federativa do Brasil. 2018 Ago 15; Seção 1:59.
3. SBIS: Sociedade Brasileira de Informática em Saúde. Certificação de S-RES. 2002; [cited 2019 Jun 19]. Available from: <http://www.sbis.org.br/certificacao-sbis>
4. IHE Brasil: Integrating the Healthcare Enterprise. [Internet]. Worldwide. Available from: <http://www.ihe.org.br/home/>
5. SNOMED International [Internet]. Available from: <http://www.snomed.org/>
6. World Health Organization and International Telecommunication Union [Internet]. National eHealth Strategy Toolkit. Switzerland: World Health Organization; 2012.
7. Ministério da Saúde (BR). Comitê Gestor da Estratégia e-Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Informática do SUS. Estratégia e-Saúde para o Brasil [Internet]. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2017. Available from: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/julho/12/Estrategia-e-saude-para-o-Brasil.pdf>
8. Cetic.br. Nic.br [Internet]. TIC Saúde. Available from: <https://www.cetic.br/pesquisa/saude/>